

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Seleção de donatário dos bens inservíveis – Lotes nº [01, 02, 03, 04, 05] – Edital de Chamamento de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2025

Conforme disposto no Edital de Chamamento de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2025 deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, especialmente nos itens 4.4, 5.1, 5.2 e seguintes, e considerando o disposto na Portaria nº 414/GP/TRT19, de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para desfazimento e doação de bens de consumo e materiais permanentes inservíveis no âmbito deste Tribunal, passa-se à reavaliação da destinação dos lotes supracitados.

Constatou-se que, para a integralidade dos lotes, foram habilitados os seguintes interessados:

POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS – Órgão integrante da administração pública estadual, subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública;

HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA – Órgão integrante da administração pública estadual, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde.

Nos termos do item 4.4 do edital, a escolha do donatário deve observar a seguinte ordem hierárquica de prioridade:

I – A União, suas autarquias e fundações públicas;

II – Empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim;

III – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias e fundações públicas;

IV – As organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais e as OSCIPs.

Considerando que não houve interessados pertencentes às categorias I e II, e que os habilitados pertencem à categoria III, aplicou-se a regra de desempate prevista no item 5.2.1 do edital, que estabelece a ordem cronológica de requerimento como critério de preferência.

Assim, foi inicialmente declarada como donatária a **POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS**, por ter protocolado seu pedido em 14/07/2025 às 12h14, antecedendo o protocolo do **HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA**, recebido em 22/07/2025 às 12h54.

Entretanto, decorrido o prazo estipulado para retirada dos bens, conforme o cronograma constante do item 9 do edital, a Polícia Civil de Alagoas não realizou a retirada dos lotes adjudicados, tampouco apresentou justificativa ou solicitação de prorrogação dentro do prazo regulamentar.

Dessa forma, nos termos do item 6.3 do edital, que prevê a possibilidade de destinação dos bens ao próximo interessado habilitado em caso de desistência, não comparecimento ou inobservância de prazos pelo primeiro donatário, declara-se o **HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA** como novo donatário da integralidade dos lotes nº [01, 02, 03, 04 e 05].

A entidade ora contemplada deverá observar as disposições do edital, especialmente quanto às seguintes condições:

As despesas relativas à retirada, carregamento, transporte e demais providências correrão por conta exclusiva da donatária (item 6.2);

A retirada dos bens deverá ocorrer mediante agendamento prévio, via correio eletrônico institucional;

Deverá ser assinado o Termo de Retirada, conforme modelo constante do Anexo IV do edital.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e informe-se aos interessados por meio de correio eletrônico, em conformidade com o item 4.5 do edital.

Maceió, 03 de novembro de 2025.

Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 414/GP/TRT19, de 2025, para desfazimento e doações de bens de consumo e materiais permanentes inservíveis no âmbito deste Tribunal.

Jackson da Silva Santos

Coordenador

Bruno Uendel da Silva Barbosa

Vice – Coordenador

Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade

Membro

